

## 1ª PARTE ATOS DO PODER EXECUTIVO

Sem Alteração

## 2ª PARTE ATOS DO GABINETE DO CMT GERAL / EMG / CEDEC

### ATOS DO GABINETE DO COMANDANTE-GERAL

#### PORTARIA Nº 144 DE 14 DE ABRIL DE 2025

**O COMANDANTE-GERAL DO CBMPA E COORDENADOR ESTADUAL DE DEFESA CIVIL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em legislação peculiar;

Considerando a promoção de eventos que incentivem a prática de atividades desportivas que favoreçam o espírito de corpo da tropa e promovam a integração da Corporação com as demais instituições que labutam pela Segurança Pública e Defesa Social em âmbito nacional, estadual e municipal, bem como a sociedade civil no geral;

Considerando que diversos Grupamentos Bombeiro Militar, em vários municípios, realizam com louvor a corrida do Fogo inspirando os demais a assim procederem;

Considerando os benefícios que a Corrida do Fogo traz para cada um em particular e para todos que comungam da prática dessa atividade como instrumento de valorização da vida;

Considerando a expectativa da população na execução da Corrida do Fogo e a necessidade de organização dessa atividade específica para que o nome da Corporação seja cada vez mais enaltecido pela qualidade de suas entregas à sociedade em qualquer município do estado, resolve:

**Art. 1º** Instituir, no âmbito do CBMPA, a Comissão Regulamentadora das Corridas do Fogo, com a finalidade de avaliar a organização, o planejamento e o regulamento que a ela forem submetidos pelos setores que pretendem realizar a "Corrida do Fogo" em sua área de atuação.

**Parágrafo Único.** A Comissão deve apresentar o calendário estadual das Corridas do Fogo no prazo de 30 (trinta) dias. Estabelecendo o "Circuito do Fogo", sendo composto em ETAPAS correspondentes as regiões e/ou municípios que as executarão.

**Art. 2º** Designar os militares abaixo para compor a referida Comissão:

I - Presidente:

**CEL QOBM Helton** Charles Araújo Morais, Chefe do Estado-Maior Geral e Subcomandante Geral do CBMPA.

II - Membros:

**CEL QOBM Vivian** Rosa Leite, Diretora de Apoio Logístico do CBMPA;

**CEL QOBM Alessandra** de Fátima Vasconcelos Pinheiro, Diretora de Ensino e Instrução do CBMPA;

**CEL QOBM Ricardo** Leno Anaissi Pereira, Comandante Operacional do CBMPA;

**TCEL QOBM Tarsis Esau** Gomes Almeida, Chefe da 3ª Seção do EMG do CBMPA;

**TCEL QOBM Manoel Leonardo** Costa Sarges, Assessor Técnico do Comandante-Geral para Capitação de Recursos;

**MAJ QOBM Marcelo** Santos Ribeiro, Chefe da 5ª Seção do EMG do CBMPA;

**1º TEN QOBM Ana Paula** Britto Pereira, Ajudante de Ordens do Comandante-Geral.

§ 1º A Comissão poderá convidar outros servidores e colaboradores para auxiliar nas atividades, conforme necessário.

**Art. 3º** Compete à Comissão:

I - Apoiar os setores que pretendem desenvolver a Corrida com as orientações pertinentes a cada caso.

II - Analisar (aprovar ou reprovar) os projetos, regulamentos e as Notas de Serviços das Corridas do Fogo, estabelecendo normas e diretrizes para a organização;

III - Apresentar relatórios sobre a execução do evento ao Comandante-Geral.

**Art. 4º** A Corrida do Fogo realizar-se-á anualmente, por região e/ou município, cujo setor solicitante tenha projeto aprovado pela Comissão.

**Art. 5º** Os setores do CBMPA interessados em realizar a Corrida do Fogo deverão submeter o projeto à Comissão com até 120 (cento e vinte) dias de antecedência da data da prova para aprovação, via PAE, ao Gabinete do Chefe do EMG do CBMPA;

**Art. 6º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos até o dia 31 de dezembro de 2025.

**JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM**

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

**Fonte:** Nota nº 90.718 - Gabinete do Comando

#### PORTARIA Nº 150 DE 15 DE ABRIL DE 2025

**O COMANDANTE-GERAL DO CBMPA E COORDENADOR ESTADUAL DE DEFESA CIVIL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo §2º do art. 2º da Lei nº 8.230, de 13 julho de 2015;

Considerando o Art. 2º, § 1, do Decreto Estadual nº 1.337, de 17 de julho de 2015 (Regulamento da Lei de Promoção de Praças), combinado com o Art. 49, Inciso III, da Constituição do Estado do Pará;

Considerando a disposição constante na Ata nº 223, da Comissão de Promoção de Praças - CPP, publicada no Boletim Geral nº 70, de 14 de abril de 2025;

Considerando a aprovação do Quadro de Acesso, publicado no Boletim Geral nº 70, de 14 de abril de 2025, no qual consta todos aqueles que cumpriram os critérios para promoção previstos na Lei nº 8.230/2015;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº E-2025/2533026, resolve:

**Art. 1º.** Ficam promovidos à graduação imediata nos quadros correspondentes, pelos critérios de Antiguidade e Merecimento, as praças do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, a seguir nominados:

**§1º. PELO CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE**

**I - QUADRO DE PRAÇAS COMBATENTES - QBMP-00**

**a) À GRADUAÇÃO DE 1º SARGENTO BM - 107 VAGAS**

01. 2º SGT QBM GUILHERME OERAS JOVITA DA SILVA "Agregado/TCM"

**b) À GRADUAÇÃO DE 2º SARGENTO BM - 237 VAGAS**

01. 3º SGT QBM ARLISSON DE CASTRO MAIA

02. 3º SGT QBM DIRCEU RODRIGUES DOS PASSOS

03. 3º SGT QBM RICARDO PEREIRA VALUAR "Agregado/MPPA"

04. 3º SGT QBM WELINTON SEABRA PRADO

05. 3º SGT QBM JOSE OTÁVIO DA SILVA MACEDO

06. 3º SGT QBM LEONARDO JOSÉ ABDON LEITE

07. 3º SGT QBM LEONORA PENNA BAIA

08. 3º SGT QBM OTHONIEL ALEXANDRINO FERREIRA

09. 3º SGT QBM CHARLES SANTOS DA SILVA

10. 3º SGT QBM JOSE FAGNER LOBATO RODRIGUES

11. 3º SGT QBM DIEGO BATISTA ARAUJO SANTOS

12. 3º SGT QBM IVANILSON MIRANDA MARCOLINO

13. 3º SGT QBM ORLANDO DO NASCIMENTO TAVARES FILHO

14. 3º SGT QBM GILSON DE ABREU ALMEIDA

15. 3º SGT QBM EBER BESSA JÚNIOR

16. 3º SGT QBM WELLINGTON SOUSA DA SILVA CASTRO

17. 3º SGT QBM EDILERMANDO DA ROSA GOMES JUNIOR

18. 3º SGT QBM EMANUEL DOS SANTOS SANCHES

**c) À GRADUAÇÃO DE 3º SARGENTO BM - 155 VAGAS**

01. CB QBM PAULO AUGUSTO DE OLIVEIRA JUNIOR

**d) À GRADUAÇÃO DE CABO BM - 1.211 VAGAS**

01. SD QBM EMERSON PEREIRA DOS SANTOS

02. SD QBM HAROLDO DA CRUZ MESQUITA JUNIOR

**§2º. PELO CRITÉRIO DE MERECEMENTO**

**I - QUADRO DE PRAÇAS COMBATENTES - QBMP-00**

**a) À GRADUAÇÃO DE 2º SARGENTO BM - 237 VAGAS**

01. 3º SGT QBM JOSINALDO PINHEIRO RIBEIRO

02. 3º SGT QBM MARIA ADRIANA FREIRE RIBEIRO "Agregado/TJPA"

03. 3º SGT QBM DEIVISON ANTONIO GOMES GUERREIRO "Agregado/SEAC"

04. 3º SGT QBM RAILDO MONTEIRO DOS SANTOS

05. 3º SGT QBM MARCOS JOSÉ NASCIMENTO BEZERRA

06. 3º SGT QBM MIZAQUE RODRIGUES BARBOSA

07. 3º SGT QBM LINDON NEYPE DOURADO DE SA

08. 3º SGT QBM SERGIO DA SILVA OLIVEIRA

09. 3º SGT QBM HELEN FAVACHO MELO

10. 3º SGT QBM MARIA DE FÁTIMA DIAS DE ALMEIDA

11. 3º SGT QBM CARLOS DA SILVA PAIVA NETO

12. 3º SGT QBM TONIEL DA COSTA RIBEIRO

13. 3º SGT QBM ADELSON JUNHO CARVALHO DA SILVA

14. 3º SGT QBM MARCOS VINICIUS MAUÉS RODRIGUES

15. 3º SGT QBM JOELSON SILVA DA SILVA

16. 3º SGT QBM MAX MULLER BARBOSA LIMA

17. 3º SGT QBM FRANCISCO HERIVELTO MORAIS MENDONÇA

18. 3º SGT QBM MARCOS PANTOJA NOVAES

19. 3º SGT QBM ANTONIO CARLOS MONTEIRO AMORAS JUNIOR

**Art. 2º.** Conforme estabelece o disposto no Art.12, § 1º, alínea "a", da Lei estadual nº 8.230, de 15 de julho de 2015 (Lei de Promoção de Praças), considerar-se-ão abertas as vagas decorrentes desta promoção em 22 de abril de 2025.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a contar de 21 de abril de 2025.

**JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM**

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

**Fonte:** Nota nº 90.774/2025 - Gabinete do Comando.

### LICENÇA ESPECIAL - CONCESSÃO

#### PORTARIA Nº 142 DE 11 DE ABRIL DE 2025

**O COMANDANTE-GERAL DO CBMPA E COORDENADOR ESTADUAL DE DEFESA CIVIL**, no uso da competência que lhe confere os Art. 4º e 10 da Lei nº 5.731, de 15 de dezembro de 1992;

Considerando o que preceitua o art. 70, § 1º, alínea "a" e art. 71, § 1º, da Lei Estadual nº 5.251/1985;

Considerando a solicitação gerada através do Processo Administrativo Eletrônico nº E-2025/2474466 - CBMPA, resolve:

**Art. 1º.** Conceder os 02 (dois) meses da 1ª licença especial do 3º SGT QBM TONIEL DA COSTA RIBEIRO, MF: 57173636/1, no período de 01/05/2025 a 29/06/2025, referente ao decênio de 01/04/2006 a 01/04/2016 no CBMPA. Apresentação dia 30/06/2025, pronto para o expediente e serviço.

**Art. 2º** Ao Comandante do militar, terminando a licença fazer o controle regulamentar, confeccionar nota para publicação em Boletim Geral da apresentação do mesmo na unidade e informar através de documento Oficial à Diretoria de Pessoal das medidas administrativas de que trata este artigo.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM**

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

**Protocolo:** 2025/2474466 - PAE

**Fonte:** Nota nº 90.672/2025 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

